

1. CLIENTE

PROPOSTA DE FINANCIAMENTO RURAL PREENCHIDA E ASSINADA

INSCRIÇÃO ESTADUAL OU DECLARAÇÃO ANUAL DE IMPOSTO DE RENDA (exceto para Pronaf)

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR - DAP ATIVA (Financiamento no Pronaf)

2. DOCUMENTOS DO EMPREENDIMENTO FINANCIADO

PROJETO TÉCNICO

LICENÇA AMBIENTAL OU DOCUMENTO QUE COMPROVE A REGULARIDADE AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO (DCAA, etc.)

PROPOSTA DO FABRICANTE OU DO DISTRIBUIDOR AUTORIZADO COM A ESPECIFICAÇÃO DO BEM, MARCA, MODELO, PREÇO E CÓDIGO DO BEM NA FINAME (Financiamento de máquinas e equipamentos)

OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS (Empreendimento que utilize recursos hídricos)

FICHA SANITÁRIA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE EMITIDO POR ÓRGÃO ESTADUAL COMPETENTE, COM DATA DE EMISSÃO QUE NÃO EXCEDA UM ANO ANTES DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (Financiamentos de custeio e investimento pecuário)

3. DOCUMENTOS DO IMÓVEL RURAL ONDE SERÁ IMPLANTADO O EMPREENDIMENTO

RECIBO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR)

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL (ITR) OU COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO ITR DOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS (exceto Pronaf)

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA DO IMÓVEL (Válida) ou CERTIDÃO DE ÔNUS (Válida) ou CERTIDÃO VINTENÁRIA (Válida) ou SENTENÇA DE USUCAPIÃO ou FORMAL DE PARTILHA

DOCUMENTO QUE COMPROVE A POSSE DO IMÓVEL RURAL (Cessão de direitos de posse, documento de reconhecimento de posse expedido por órgão oficial, documento particular que comprove a posse)

CONTRATO DE ARRENDAMENTO/COMODATO/PARceria REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS (No caso de imóveis rurais de propriedade de terceiros. O contrato deverá estar válido até o vencimento da operação)

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA EMITIDA PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO DF OU PELA TERRACAP (Imóveis explorados por meio de Concessão de uso)

4. DOCUMENTOS DO BEM OFERTADO EM GARANTIA

DOCUMENTO DE PROPRIEDADE DO BEM OFERTADO EM GARANTIA

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE IMÓVEIS RURAIS - CCIR (No caso de imóvel rural)

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL (ITR) OU COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO ITR DOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS (No caso de imóvel rural)

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AO IPTU/TLP (No caso de imóvel urbano)

Esta lista é básica. De acordo com as peculiaridades de cada financiamento, poderão ser solicitados ao cliente outros documentos necessários para análise do crédito.